

LEI MUNICIPAL N° 2025 DE 11/06/92
PROJETO DE LEI N° 2060
"DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE SALA LABORATORIAL
ANEXO A E.E. PAULA FRASSINETTI".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma sala anexa à E.E. Paula Frassinetti, destinada a sediar laboratório de química-

física, cujo material didático, já se encontra na referida escola e sem condição de uso, justamente por falta de sala específica.

ART° 2° - Para fazer à competente despesa de construção da mencionada sala, fica o Prefeito Municipal autorizado a utilizar além dos recursos normais do Orçamento vigente, um daqueles mencionados no art° 43, Parág.1°, da Lei Federal n° 4.320/64.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 11 de Junho de 1992.

VER.PRES.GABRIEL RAMOS DA SILVA / VER.VICE-PRES.ENOC JOSE NETTO / VER. SECRET.
JOSE CAPRONI DE CARVALHO

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE